



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6897/2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$994.889,83(novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 994.889,83(novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção Conselho Tutelar

8.243.49.6009.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade

8.241.49.2079.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$67.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE

8.243.49.2081.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

8.243.49.6005.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$90.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação

16.482.50.2043.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência

10.302.41.2205.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$574.760,30

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$12.364,18

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2207.31900400000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$145.265,35

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção Conselho Tutelar

8.243.49.6009.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$40.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.001 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA

Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade

8.241.49.2079.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$67.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.002 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC

Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE

8.244.49.2081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.003 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC

Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes

8.243.49.6005.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$90.000,00

33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

33.001 - SM DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades da SM de Habitação

16.482.50.2043.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$15.500,00

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2204.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$374.760,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

10.302.41.2204.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$200.000,00

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2048.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$12.364,18

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.005 - BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde

10.302.41.2207.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R\$145.265,35

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Março de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.03.24 16:53:28
+03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6898/2023.
De 24 de março de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 18.083/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de março de 2023.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Defesa Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 24 de março de 2023.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 24 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.03.24 16:51:41 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6899/2023.
De 24 de março de 2023.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 70.160/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

I - Decreto n. 6774, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.03.24 16:31:39
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6900/2023.
De 24 de março de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Israel Luiz Rosa**, inscrito no CPF/MF sob n. 073.220.659-64, e portador da cédula de identidade RG sob n. 10.809.804-0 SESP/PR, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as questões internas da Secretaria, como a parte financeira e administrativa (empenhos, contratos, licitações); estará em contato com as demais Secretarias pelo sistema betha protocolo, de forma a atender todas as demandas solicitadas de forma satisfatória; E demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a servidora: **Karin Andressa de Lima**, inscrita no CPF/MF sob n. 082.341.629-18, e portadora da cédula de identidade RG sob n. 10.421.510-6, a partir de 24 de março de 2023.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar denúncias de maus tratos de animais e encaminhar processo às autoridades competentes; assessorar e fiscalizar a prestação de serviços de acolhimento de animais de rua.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Anderson Perussi, inscrito no CPF/MF sob n. 054.710.099-08, e portador da cédula de identidade RG sob n. 9.313.102-9, a partir de 24 de março de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá Assessorar e coordenar o fomento no processo de inovação tecnológica e científica; Assessorar e coordenar a formulação de estratégias e diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes; Assessorar e coordenar o incentivo de ações visando o fomento à pesquisa, a inovação e ao desenvolvimento tecnológico, capazes de potencializar e destacar a economia de Fazenda Rio Grande; Assessorar e coordenar atividades nas áreas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação para segmentos econômicos como indústria, comércio e serviços; Assessorar e coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.03.24 16:54:06
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 021, de 13 de fevereiro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 030, de 14 de fevereiro de 2023, haver constado com erro material - erro de informações.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Sônia Maria de Oliveira	874.001	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/02/2023
Evelin Cristina	35.100	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/02/2023

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome da Servidora	Matricula	Local de Trabalho	Função	Período	Designação a partir de:
Sônia Maria de Oliveira	87.401	CMAEE	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/02/2023
Evelin Cristina Pereira	356.690	CMAEE	Educação Especial	Manhã	01/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.03.24 16:35:59
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 3



Portaria Nº 006/2023 – CAEP
De 23 de Março de 2023

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6385/2022, de 07 de Abril de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Março de 2023.

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Suellen C. Taborda V. De Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020



ANEXO I – PORTARIA 006/2023

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
358297	Larissa Portela Ribeiro	Técnico Em Enfermagem	Aprovado
358306	Vania Regina Pacondes Da Silva Dos Santos	Assistente Social - 30 Horas	Aprovado
358337	Evelyn Cristina Dos Santos Abreu Nunes Pereira	Assistente Administrativo	Aprovado



PORTARIA Nº 26 / 2023 - DIÁRIA
DE 21 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6795/2023 de 09 de Janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) curso de Empreendedorismo Para Artesãos - Projeto Mega Gerar, Campo do Tenente/PR no período de 30/03/2023 a 11/04/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 16982/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ROSANGELA RIBEIRO DE CASTRO NERI SANTOS	293.202.908-81	Assessor Téc II e Coordenador II	360626	4 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 84,73
MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS	001.321.589-22	Professor 20h	348125	4 x 35%	R\$ 60,52	R\$ 84,73

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Março de 2023.
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 6795/2023

22/03/2023, 14:34

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=28



PORTARIA Nº 28 / 2023 - DIÁRIA
DE 22 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA EVENTO VIII ENCONTRO DE GESTORES DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ - O ESPORTE QUE QUEREMOS EM FOZ DO IGUAÇU PARANÁ no período de 13/04/2023 a 15/04/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 17500/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FERNANDO LIMA DE SOUZA	043.365.199-78	DIRETOR	351345	2	R\$ 968,24	R\$ 1.936,48
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	054.232.599-32	SECRETÁRIO MUNICIPAL	352541	2	R\$ 968,24	R\$ 1.936,48
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	2	R\$ 968,24	R\$ 1.936,48

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2023.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 4



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA 146/2022

PORTARIA Nº 17/2023
De 24 de Março de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 31185/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 31185/2019

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2023.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2023 - ID 3880

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: IRMÃOS SCHONS LTDA;
CNPJ: 11.186.884/0001-37;
OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas através do convênio nº 921369/2021 - Plataforma + Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Agricultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Leonardo Kovalhuk, matrícula 351506;
GESTOR DO CONTRATO: João Gilberto Solano, matrícula 349396;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2022;
PROTOCOLO: 41854/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL: R\$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 039/2023 - ID 3871

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: "Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria, no município de Fazenda Rio Grande, conforme Memorial Descritivo e Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rosana Senhuk, matrícula nº 353.888;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, CREA – PR 98.087/D;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 265/2022;
PROTOCOLO: 44845/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;
PRazo DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a contar de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 6.087.847,68 (Seis milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 049/2023 - ID 3881

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA;
CNPJ: 36.929.543/0001-35;
OBJETO: "Aquisição de implementos agrícolas através do convênio nº 921369/2021 - Plataforma + Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Departamento de Agricultura";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Leonardo Kovalhuk, matrícula 351506;
GESTOR DO CONTRATO: João Gilberto Solano, matrícula 349396;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 267/2022;
PROTOCOLO: 41854/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL: R\$53.083,00 (cinquenta e três mil e oitenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023
PROTOCOLO 9127/2023 - Processo Administrativo nº. 38/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande- PR, torna público que às 09:00h do dia 13/04/2023, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (RS)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	1	111.560,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil – Telefone: (41) 3627-8509 – Email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUP
Data: 24/03/2023 11:24:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROTOCOLO 8129/2023 - Processo Administrativo nº. 046/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUP
Data: 24/03/2023 15:44:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023
PROTOCOLO 9923/2023 - Processo Administrativo nº. 041/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de kit bebê (higiene e limpeza) e kit vestuário para bebê, visando atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013 – que dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais como direito garantido, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/03/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/03/2023 09:47:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preço nº 001/2023
DECISÃO SOBRE RECURSO ACERCA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2023, a qual tem por objeto a “contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha”.

Acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** interposto por **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52 a fim de inabilitar no certame a empresa **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35.

Ante a contrarrazão de recurso interposta por **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA.**, e diligência atendida, mantenho **HABILITADA**, conforme o julgamento de habilitação proferido pela Presidente de Licitação Gislaire Erardt Rodrigues de Oliveira.

Os recursos, e julgamento e decisão completos constam publicados no Mural de Licitações da Prefeitura junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 23/03/2023 14:52:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

JULGAMENTO E DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tomada de Preço nº 001/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido os RECURSOS ADMINISTRATIVOS devidamente informados acerca do procedimento licitatório de Tomada de Preço 01/2023, a qual tem por objeto a “contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha”. Desonerado, NEGO PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, mantendo HABILITADA TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, conforme o julgamento de habilitação proferido pela Presidente de Licitação Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, após diligência, consoante as razões fundamentadas pela Comissão Permanente de Licitações no Julgamento e Decisão aplicada.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.23 16:02:35
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSO - JULGAMENTO E DECISÃO
Tomada de Preço nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeada através da Portaria nº 242/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre os recursos interpostos pelas licitantes **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.657.370/0001-52, e **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.404/0001-35, acerca do julgamento de habilitação das respectivas empresas concorrentes entre si, no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 001/2023, a qual tem por objeto “contratação de empresa para execução de pavimentação urbana – Rua São Luciano – Santa Terezinha”.

1. DO RELATÓRIO

Em 10 de março de 2023 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 45/2023, o Julgamento de Habilitação, sendo declaradas habilitadas as empresas **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, e **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**.

A proponente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** interpôs, tempestivamente, recurso acerca do julgamento de habilitação da respectiva empresa concorrentes entre si.

O recurso foi encaminhado à licitante, por meio eletrônico, momento em que foi intimada para apresentar contrarrazões.

Dada a oportunidade, a licitante **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, apresentaram, em 22 de março de 2023, a contrarrazão ao recurso interposto.

É o relatório.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Inciso I do Art. 109 da Lei Geral de Licitações prevê a possibilidade de interposição de recurso do julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O parágrafo do Art. 109 determina que a intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, e “e”, serão realizadas mediante publicação na imprensa oficial, ou, conforme o caso, lavrada na própria ata.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

No caso em tela, o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, letra “a”, foi concedido mediante publicação na imprensa oficial, sendo comunicada a decisão a todos os interessados em 16 de março de 2023.

A recorrente **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** interpôs recurso acerca do julgamento de habilitação em 16 de março de 2022, portanto, tempestivamente.

Em obediência ao Art. 109, § 3º, da Lei geral de licitações, o recurso foi encaminhado a licitante **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, em 16 de março de 2023 para apresentação de contrarrazões.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: § 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A proponente **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA** apresentou, em 22 de março de 2023, contrarrazões aos recursos interpostos, logo, também tempestivamente.

Ante os fatos, os recursos e contrarrazões foram recebidos para análise, com efeito suspensivo, nos termos do Art. 109, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

§2º O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1. Do recurso interposto por **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

O recurso traz as alegações de que a recorrida não teria apresentado qualificação técnica item 3, suficiente conforme exigida em edital, e quantidade mínima de equipamentos também não fora obedecida, descumprindo os itens B, C.1, H, I e L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em vista disso, requereu a inabilitação da licitante **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, pela ausência de atendimento ao edital.

3.1.1. DAS CONTRARAZÕES AO RECURSO

Em síntese a recorrida **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, alega que a documentação foi apresentada e adequada na convocação de diligência da data de 06 de março de 2023. Tal adequação é permitida e baseada no item 13.4 do referido edital.

“Acrescenta que item B, fora cumprido pela licitante Transloren, os atestados registrados no CREA foram apresentados na habilitação e somente restaram esclarecimentos a serem realizados, os quais foram devidamente dirimidos em resposta à diligência que questionava o nome da empresa emitente do atestado, o qual constava em observações no próprio atestado. Com relação ao item C.1 levantado pelo concorrente, não há dúvidas de que a comprovação de vínculo do engenheiro Eros fora apresentada e esclarecida, conforme edital, uma vez que apresentado contrato de prestação de serviços do engenheiro para com a empresa Transloren. Acerca dos itens H e I, que tratam sobre as máquinas e equipamentos para a obra, salientamos que as mudanças feitas pela equipe técnica na quantidade de máquinas e no cronograma, sobreveio de uma análise técnica de engenharia, porém a licitante possui todas as máquinas exigidas no edital, e ainda, ao ter a oportunidade de sanar o vício contido na lista e no cronograma, o fez, adequando o erro sanável às exigências editalícias. É importante também explicitar que após a diligência, requerida sob cumprimento do edital, a empresa Transloren cumpriu com todas as exigências no que diz respeito às máquinas a serem utilizadas na obra, ensejando sua habilitação. Não há nenhuma dúvida de atendeu o item L que a licitante apresentou atestado compatível em objeto, quantidade e relevância com a licitação. Inclusive, é importante destacar que a empresa já atua há anos no ramo de terraplanagem e pavimentação para pessoas jurídicas de direito privado, tendo sucesso e entrega a contento de todas as suas obras, as quais são semelhantes à obra objeto da licitação.”

4. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO DA COMISSÃO

Da análise dos documentos apresentados através da diligência aberta pela presidente de licitação, Sra. Gislaine, constantes nas folhas 738 a 742 e parecer do engenheiro folhas 744 e 745 do processo de licitação, disponibilizado no portal da transparência do município, a empresa atendeu ao solicitado em edital sanando todas as indagações e questionamentos contidos no recurso da empresa **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**.

As diligências requeridas nada mais são que erros e omissões sanáveis, permitindo assim a adequação e posterior habilitação da empresa **TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA**, não se tratando de novos documentos, muito menos de não atendimento das exigências do edital, pelo contrário, as diligências promovidas pela licitante são o estrito cumprimento do previsto em edital.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº056/2023 de 24 de março de 2023

Página 7



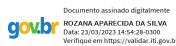
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

Ante os fatos, e em estrita conformidade com o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, acordam as integrantes da Comissão Permanente de Licitações, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto por DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI e julgar que será mantido a habilitação da empresa TRANSLOREN TRANSPORTES LTDA, nos termos da fundamentação supra.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através de e-mail, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de março de 2023.



Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 242/2022

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

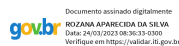


TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022
Processo Administrativo nº. 259/2022
Protocolo nº 45067/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: “contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTA: 30 de março de 2023, às 09:30 horas, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2023.



Rozana Aparecida da Silva
Presidente Suplente Comissão Permanente de
Licitação



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).
OBJETO: AQUISIÇÃO E REVOGAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 893,90 (oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).
DATA: 24/03/2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 081/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: SUPERMERCADO BOZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 15/03/2023



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 091/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: ANJOSTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.508,28 (um mil e quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)
DATA: 15/03/2023